



## RESOLUÇÃO N° 18/1996 – CEPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 6<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 07 de agosto de 1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento de mais uma turma de Pós-Graduados de Especialização em Direito Penal.

**Parágrafo Único** – A turma referenciada no caput deste artigo tem como sede as instalações da Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN, na cidade de Mossoró-RN.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 08 de agosto de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento  
REITOR-PRESIDENTE